



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
CNPJ – 14.934.498/0001-74

RESOLUÇÃO Nº 128 de 10 de Outubro de 2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO – CISABES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Resolução nº. 116 de 26 de dezembro de 2018, artigo 4º que aprovou o orçamento do CISABES para o exercício do ano 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES**, para reforço da dotação orçamentária consignada no elemento de despesa abaixo relacionado:

01.01.17.122.0001.2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física (Ficha 14) - Fonte de Recursos - 191000000001..... R\$ 4.000,00

TotalR\$ 4.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo 1º, correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas nos elementos de despesas a seguir discriminado:

01.01.17.122.0001.2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 18) - Fonte de Recursos – 191000000001.....R\$ 2.000,00

01.01.17.122.0002.2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos

3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física (Ficha 28) - Fonte de Recursos - 191000000001..... R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Presidente